

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 617/2020

Pelo presente instrumento particular, o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS**, Organização Social detentora do Contrato de Gestão nº 054/2020 celebrado com o Município de Mogi das Cruzes (UPA Oropó), inscrita no CNPJ sob o nº 11.344.038/0001-06, com endereço na Av. Professor Magalhaes Neto, n.º 1856, Sala 806, Edif. TK Tower, Pituba, Salvador/BA, CEP 41.810-012, neste ato representada por seu Presidente, o **Sr. José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a lado **ODASHIMA & FILHO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.289.297/0001-45, com sede Rua Basílio, Batalha nº 158, Vila Vitória, Mogi das Cruzes-SP, CEP 08.730-090, representada, neste ato, por seu administrador, o **Sr. Clovis Keiti Odashima**, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira nacional de Identidade sob o nº 21275860 expedida pela SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 174.724.218-71, adiante denominada **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 12 de agosto de 2020, o Contrato de Prestação de Serviços nº 617/2020, tem como objeto a prestação de serviço de Desinsetização (exceto cupins insetos voadores) e Desratização, nas seguintes áreas: Recepção, consultórios, administração, copa, salas de apoio, sanitários, UTI, salas de inalação, RX, DML, estacionamento, conforto médico, lixeiras, ralos internos, caixa de passagens e áreas verdes externas, e a Limpeza e Desinfecção de 01 (um) Reservatório d'água de 60.000 litros, em atendimento a UPA Oropó, localizada em Mogi das Cruzes/SP, conforme especificação da Proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

Resolvem as partes, neste ato, prorrogar o prazo de vigência, iniciando em 12 de agosto de 2022, sendo integralmente condicionado à vigência do Contrato de Gestão nº 054/2020, firmado entre o **CONTRATANTE** e o Município de Mogi das Cruzes/SP, devendo, nessa hipótese, durar somente enquanto este último viger.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionadas no Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Mogi das Cruzes/SP, 12 de agosto de 2022.

Assinado eletronicamente por:

José Jorge Urpia

CPF: 123.126.815-87

Data: 02/08/2022 10:33:39 -03:00



INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

Assinado eletronicamente por:

Clóvis Keiti Odashima

CPF: 174.724.218-71

Data: 02/08/2022 15:49:27 -03:00



ODASHIMA & FILHO LTDA

TESTEMUNHAS:

Assinado eletronicamente por:

Irineu Ricardo Nunes Martins Santos

CPF: 396.113.558-40

Data: 02/08/2022 09:57:08 -03:00



Assinado eletronicamente por:

Sabrina Benetti

CPF: 314.200.358-43

Data: 03/08/2022 09:13:58 -03:00



NOME

CPF

NOME

CPF



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: L5W5V-RGHTZ-2GQ8X-S5CL5

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Irineu Ricardo Nunes Martins Santos (CPF 396.113.558-40) em 02/08/2022 09:57 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
187.50.190.184	Lat: -23,573435 Long: -46,216019 Precisão: 26 (metros)
Autenticação	irineu.santos.upa@ints.org.br
Email verificado	
1hQ1yLVTZBguI8/YOWIZzGTvAOUXQAHE+RUBuu1EFaM=	
SHA-256	

- ✓ José Jorge Urpia (CPF 123.126.815-87) em 02/08/2022 10:33 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.39.7.228	Não disponível
Autenticação	jorgeurpia@ints.org.br
Email verificado	
gbwWhsxjhVljQ90TN0/av38s289OotcCwFr/RQB39hs=	
SHA-256	

- ✓ Clóvis Keiti Odashima (CPF 174.724.218-71) em 02/08/2022 15:49 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.111.22.113	Não disponível
Autenticação	ckodashima@gmail.com
Email verificado	
ZhU0Qyu+EXn8JhEqT9GShyVm+PE1hsL8Pb6otYINaMw=	
SHA-256	

- ✓ Sabrina Benetti (CPF 314.200.358-43) em 03/08/2022 09:13 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
186.225.25.1	Lat: -23,573566 Long: -46,215872
	Precisão: 20 (metros)
Autenticação	sabrina.benetti.upa@ints.org.br
Email verificado	
J22Gq4Son7dWft8ZyTQwK9P1qCBrLo2gVJbO7MSb7Uw=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

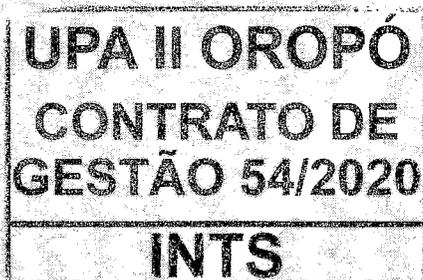
<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/L5W5V-RGHTZ-2GQ8X-S5CL5>

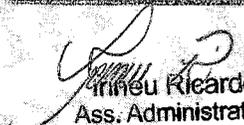
Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>

	FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE	
	Solicitação de Aditivo	CÓDIGO: FP.AQU.00 2
		REVISÃO: 01 PÁGINA: 1/1

DE: UPA II – DRA. CORASI ALVES DE ANDRADE	PARA: Jurídico SEDE - INTS
PRESTADOR: ODASHIMA & FILHO LTDA	CNPJ: 03.289.297/0001-45
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação Contratual	
<p>Vimos, por meio deste, solicitar 2º aditivo contratual, referente a prorrogação contratual do CTR nº 617/2020, com início em 12 de agosto de 2022, com vigência até o término do contrato de Gestão 54/2020. Firmado entre ODASHIMA & FILHO LTDA e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde. Tem como objeto a prestação de serviço de Desinsetização (exceto cupins insetos voadores) e Desratização, em atendimento a UPA II – Dra. Corasi Alves de Andrade.</p>	
Solicitante:	<i>Sabrina Benetti</i> 12/07/22 Gerente Administrativo UPA II - Dra. Corasi Alves de Andrade - INTS
Aprovador conforme tabela de alçada:	




Vinícius Ricardo
Ass. Administrativo
UPA II - Dra. Corasi Alves de Andrade - INTS



Instituto Nacional de
Tecnologia e Saúde



INTSBrasil | www.ints.org.br

Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edf. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011

Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ODASHIMA & FILHO LTDA
CNPJ: 03.289.297/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

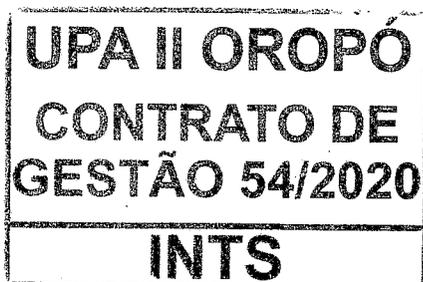
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 17:00:26 do dia 18/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/10/2022.

Código de controle da certidão: **216A.7191.76DB.9654**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.




Irineu Ricardo
Ass. Administrativo
UPA II - Dra. Corasi Alves de Andrade - INTS


Sabrina Benetti
Gerente Administrativo
UPA II - Dra. Corasi Alves de Andrade - INTS
12/04/22



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 03.289.297/0001-45

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22070102140-12
Data e hora da emissão 07/07/2022 10:58:06
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Ricardo
Irineu Ricardo
Ass. Administrativo
UPA II - Dra. Corasi Alves de Andrade - INTS

Sabrina Benetti
Gerente Administrativo
UPA II - Dra. Corasi Alves de Andrade - INTS
12/07/22



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0397728 - 2022

CPF/CNPJ Raiz: 03.289.297/

Contribuinte: ODASHIMA & FILHO LTDA

Liberação: 02/05/2022

Validade: 29/10/2022

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

O CNPJ NÃO POSSUI ESTABELECIMENTO INSCRITO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. O PRESENTE DOCUMENTO NÃO COMPROVA REGULARIDADE NO CADASTRO DE EMPRESAS DE FORA DO MUNICÍPIO (CPOM).

**UPA II OROPÓ
CONTRATO DE
GESTÃO 54/2020**

INTS


Ricardo
Ass. Administrativo
UPA II - Dra. Corasi Alves de Andrade - INTS


Sabrina Benetti
Gerente Administrativo
UPA II - Dra. Corasi Alves de Andrade - INTS
12/08/22

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009; Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:58:29 horas do dia 07/07/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: ADCB57BB

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.289.297/0001-45

Razão Social: ODASHIMA & FILHO LTDA. - EPP

Endereço: RUA BASILIO BATALHA 158 / VILA VITORIA / MOGI DAS CRUZES / SP /
08730-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/07/2022 a 14/08/2022

Certificação Número: 2022071600574386747023

Informação obtida em 26/07/2022 10:44:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ODASHIMA & FILHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.289.297/0001-45

Certidão nº: 21349401/2022

Expedição: 07/07/2022, às 10:58:47

Validade: 03/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ODASHIMA & FILHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.289.297/0001-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

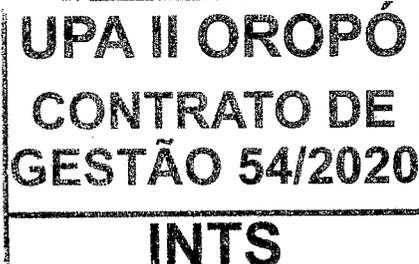
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Ricardo
Ricardo
Ass. Administrativo
UPA II - Dra. Corasi Alves de Andrade - INTS

Sabrina Benetti
Sabrina Benetti
Gerente Administrativo
UPA II - Dra. Corasi Alves de Andrade - INTS
12/07/22